



PROTOCOLO

É nosso entender promover e apoiar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades, sociais, humanitárias, culturais recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de auxiliar e/ou dinamizar a população do Concelho de Vila Nova de Poiares e simultaneamente, a Freguesia de Poiares Santo André.

Assim, apoiar os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Poiares reveste uma prioridade para esta autarquia quando estes são confrontados com necessidades próprias e onerosas resultantes do auxílio prestado junto da população desta Freguesia e Concelho.

Neste contexto, consideram a JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ e a **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE POIARES**, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na AV. MANUEL CARVALHO COELHO, 3350-154 VILA NOVA DE POIARES, pessoa coletiva número 501 177 388, representada pela seu PRESIDENTE, NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES, atuando como primeiro outorgante;



e

A **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE POIARES**, adiante por designada por **AHBVVNP**, com sede no **Zona Industrial, lote 23, 3350-214 Vila Nova de Poiares**, representada pelo seu Presidente **Sr. Carlos Manuel Soares Henriques**, com o número de contribuinte 500 957 541, atuando como segundo outorgante.



Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

Cláusula Primeira

A **AHBVVNP** vai comemorar o 70º aniversário, onde será apresentada uma Monografia dedicada à história da associação, pretendendo com esta obra perpetuar e honrar todos os que contribuíram para a criação e engrandecimento da AHBVVNP.

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, 3350-154 Vila Nova de Poiares

Contribuinte Nº: 501177388 Telf/Fax. 239421036 Telem: 918957457 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt poiares_s_andre@sapo.pt website: www.fpsa.pt



Cláusula Segunda

De acordo com a alínea v) do n.º 1 da artº 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro” apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia”, a J.F. Poiares (Santo André) compromete-se a apoiar financeiramente a AHBVNP com o montante de 2.000,00€ (dois mil euros), prescindindo do direito a receber os livros, por forma a que a receita destes reverta para a aquisição de equipamentos necessários à instituição, informando posteriormente esta Junta da participação efetiva.

Cláusula terceira

O pagamento do montante referido na cláusula primeira, será efetuado após a assinatura do presente protocolo, quer seja por cheque, ou por transferência bancária.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo tem início com a assinatura de ambos os outorgantes, e manter-se-á, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

Cláusula Sexta

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em duplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos duplicados.

Vila Nova de Poiares, 30 DE SETEMBRO DE 2024

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,